



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas
CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL

M.D.C.
S. 63

Processo Administrativo nº 01160001/2023
Dispensa de Licitação de nº 01/2023

CONTRATO DE DISPENSA Nº 01/2023 CUJO
OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL E A
EMPRESA: **T&S INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.421.178/0001-95, com endereço a Trav. Luiz Carlos Cavalcante, nº 04, centro, na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Marcos Antônio Silva, portador do RG nº 1067998 SSP/AL e CPF Nº 716.045.534-72, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **T&S INFORMÁTICA LTDA** CNPJ Nº 14.123.179/0001-89, com sede na Rua da Independência, Nº 108, Centro, Delmiro Gouveia – AL, CEP nº 57.480-000, representada neste ato pela Senhora Thamyrís Stefany da Silva Xavier, brasileira, empresária, solteira, portadora do CPF nº 062.949.885-78, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante cláusulas deste contrato e seus anexos, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acordam o presente contrato, de acordo com o que segue:

Cláusula Primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Legislativa.

Cláusula Segunda – Dos Documentos que integram o contrato.

2.1. Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Proposta Comercial da Contratada.
- b) Certidões fiscais e trabalhista

Cláusula Terceira – Do Fornecimento do objeto

3.1. O objeto contratado deverá ser fornecido após a solicitação da administração.



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL

M.D.C.
3. 64

3.2. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá a responsabilidade legal da CONTRATADA pela qualidade do objeto fornecido.

Cláusula Quarta – Do Valor

4.1. O valor total geral do presente contrato é de R\$ 21.283,60 (Vinte e um mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Cláusula Quinta – Das condições de pagamento:

5.1. O pagamento se fará no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, após emissão da nota fiscal.

5.2 Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA apresente as certidões fiscais e trabalhista.

5.3 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

5.4 Havendo erro na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

5.4.1 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

5.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5 Caso a CONTRATADA não apresente a certidão exigida no item **5.2**, ou seja, verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal, o pagamento devido será suspenso.

Cláusula Sexta – da Dotação Orçamentária.

6.1. O investimento para a aquisição do objeto desta contratação correrá pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade orçamentária: 0110 – Câmara Municipal

Funcional Programático: 2001 – Manutenção das ações da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3390.39-00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula Sétima – Das Obrigações da Contratada:

7.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período de vigência deste contrato.



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –

Delmiro Gouveia - AL

M.D.C.
3. 05

7.2. Fornecer a CONTRATANTE a Nota Fiscal dos produtos objeto deste contrato, nos prazos e termos descritos neste Edital e seus ANEXOS.

7.3. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou leis a que estiver sujeita.

Cláusula Oitava – Das Obrigações do Contratante:

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido.

8.2. Fiscalizar a execução deste contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao seu melhor e fiel cumprimento.

Cláusula Nona – das Sanções Administrativas:

9.1. A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido nas Sanções Administrativas, Art. 156 da lei n.º 14.133/2021.

9.1.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- A) Advertência;
- B) Multa;
- C) Impedimento de licitar e contratar;
- D) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;

9.2. A CONTRATADA que deixar de entregar, no todo ou em parte, a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.3. Fica estipulado o percentual de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor global contratado a título de mora, por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independentemente da notificação prevista no subitem 9.3.2 deste contrato.

9.3.1. Vencidos os prazos, a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-lhe a data limite.

9.3.1.1. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 9.4.

9.4. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANDA rescindirá o contrato e aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –

Delmiro Gouveia - AL

M.D.C.
3. 66

9.4.1. Em caso de inexecução parcial da obrigação será aplicada o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

9.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE.

9.6. Se a CONTRATADA inadimplente não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida no item anterior.

9.7. A aplicação de multas, bem como a rescisão de contrato, não impede que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas na Lei 14.133/2021.

9.8. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste Contrato, será precedida de Processo Administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Décima – da Rescisão:

10.1. A execução do contrato reger-se-á pelo Capítulo III – Seção IV – Da Execução dos Contratos, da Lei n.º 14.133/2021.

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, conforme nos dispostos na Lei Federal n.º 14.133/2021, reconhecendo desde já a CONTRATADA os direitos da Administração previstos.

Cláusula Décima-Primeira – da Cobrança Judicial.

11.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

Cláusula Décima-Segunda – do Prazo de Vigência de contrato.

12.1. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023 ou até finalização do saldo.

Cláusula Décima-Terceira – Da vinculação a licitação.

13.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do pedido para Dispensa de Licitação, ao qual vincula - se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse, e respectivos anexos do processo.

Cláusula Décima-Quarta – Das disposições finais:

14.1. A CONTRATADA e a CONTRATANTE respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL

M.D.C.
3- 67

14.2. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato ou no exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

14.3. As disposições complementares que não criarem ou alterarem direitos ou obrigações das partes serão formalizadas através de acordos epistolares, assinados por seus representantes credenciados.

14.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto deste contrato, até o limite estabelecido na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

14.5. O preço acordado neste contrato poderá sofrer alterações, se comprovado desequilíbrio econômico financeiro, ensejando assim, em realinhamento de preço, restabelecendo o equilíbrio contratual.

14.6. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência contratual, em compatibilidade pelas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que deu origem a esta contratação.

Cláusula Décima-Quinta – Dos direitos da administração.

15.1. São reconhecidos desde já pela CONTRATADA os direitos da Administração previsto na Lei 14.133/2021.

Cláusula Décima-Sexta – Do foro.

16.1. O foro para dirimir qualquer dúvida que, direta ou indiretamente, seja oriunda do presente instrumento contratual é o da comarca de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual valor, teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, fazendo tudo por bom, firme e valioso, por si e por seus sucessores, a qualquer título, e respondendo pela veracidade e legalidade dos atos aqui praticados, a qualquer tempo e em qualquer lugar.

Delmiro Gouveia – AL, 28 de fevereiro de 2023.



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL

M.D.C.
3. 68

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CONTRATANTE

MARCOS ANTÔNIO SILVA

PRESIDENTE

Thamyris Stefany da Silva Xavier
T&S INFORMATICA LTDA

CONTRATADA

THAMYRIS STEFANY DA SILVA XAVIER

SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

NOME:

Erica Pires da Silva

CPF (MF):

309.868.034-05

NOME:

Paulo Roberto da Silva

CPF (MF):

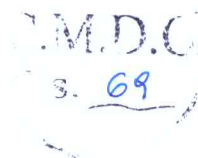
135.478.044-32



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL



ORDEM DE FORNECIMENTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, (AL),
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA
LEGISLATIVA.

EMPRESA:

T&S INFORMÁTICA LTDA

ENDEREÇO:

RUA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 108, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA – AL, CEP
57.480-000.

CNPJ Nº 14.123.179/0001-89

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01160001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O VALOR TOTAL GERAL DO PRESENTE CONTRATO É DE **R\$ 21.283,60 (VINTE
E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

DELMIRO GOUVEIA - AL, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCOS ANTÔNIO SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Henrique Fontaneti Marino

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina em 15/02/2023.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador: F20EE773

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do art. 24, Inc II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, **RATIFICA A DISPENSA**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTE EM PÓ para medição do cloro livre em água para uso desta Secretaria de Saúde/AL, ficando adjudicado a empresa vencedora L. F. SANTANA (UTENSILAB) inscrita no CNPJ sob nº 11.779.004/0001-36, no valor total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Coqueiro Seco/AL, 23 de Fevereiro de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Coqueiro Seco - Alagoas

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador: A42CC069

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02090001/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 10.006/2023
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (peixe, arroz, leite de coco, colorau e tempero) que serão destinados às famílias carentes, no período da Semana Santa, no município de Craíbas/AL.
Data de realização: 17 de março de 2023 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 03 de março de 2023.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador: 05D13476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº 03/2023

Processo nº: 02230001/2023
Contrato INEX nº: 03/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL e a empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.402.019/0001-27.
Objeto: Contratação da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, para a Festa em comemoração ao dia internacional da mulher no município de Craíbas/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(trinta) dias, contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 03 de março de 2023.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e o Jodimarco Santos de Melo Lago pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador: DA4B0822

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 01160001/2023
Dispensa de Licitação nº 01/2023

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa: T&S INFORMÁTICA LTDA 14.123.179/0001-89 com valor global de R\$ 21.283,60 (Vinte e um mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador: 6C3D0C27

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 01160001/2023
Dispensa de Licitação nº 01/2023

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: T&S INFORMÁTICA LTDA 14.123.179/0001-89.
Valor global de R\$ 21.283,60 (Vinte e um mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador: 6E90FBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11090009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 02 de março de 2023 foi fracassada a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023. Desta forma, será publicada a segunda chamada.

Delmiro Gouveia/AL, 03 de março de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira